



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013  
CONVITE nº 004/2013

Assinatura em 20 de setembro de 2013

Publicado em 20/09/2013, no mural da Prefeitura, e 25/09/2013 no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATADO: R. M. TITO DE CARVALHO – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.696.800/0001-01, com sede na rua. Rui Barbosa, nº 1911, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por sua sócia a senhora Roseli Maria Tito de Carvalho

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é o acréscimo de 25% do valor contratado, alterando a cláusula nona

DO VALOR: O valor global inicial do contrato nº 022/2013, ora aditado é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com este 1º Termo Aditivo contratual o valor passou a ser de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial do contrato é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2013

MODALIDADE: CONVITE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013  
TOMADA DE PREÇO nº 005/2013

Assinatura em 02 de setembro de 2013

Publicado, no mural da Prefeitura e Jornal Diários dos Municípios.

B. A. S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 03.573.345/0001-22, estabelecida na Cidade de São Francisco do Maranhão, na Rua Manoel Francisco, nº 02, Bairro centro. , CEP: 65.650-000 neste ato representado pelo seu sócio o Sr. Bartolomeu Alves de Sousa

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é o acréscimo de 25% do valor contratado, alterando a cláusula oitava do contrato

DO VALOR: O valor global inicial do contrato nº 012/2013, ora aditado é de R\$ 396.835,50 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com este 1º Termo Aditivo contratual o valor passou a ser de R\$ 496.044,37 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e sete centavos). O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial do contrato é de R\$ 99.208,87 (noventa e nove mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO



DECRETO Nº 045, de 24 de Setembro de 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SÁ, Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

DECRETA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, o imóvel abaixo relacionado, necessários à instalação de aterro sanitário municipal.

a)-01 (um) terreno localizado na Zona Rural do Município de Oeiras-PI, com área de 20 (vinte) hectares, começando o perímetro desta área no marco zero de coordenadas X - 823944.260 e Y-9229875.787 cravada no bordo direito da PI -236 de Oeiras-PI a Regeneração-PI e segue limitando-se com Josevita Tapety, com as seguintes descrições, do 0-1 coordenadas X - 824518.404 Y- 9229909.511 com 86°38'18" medindo 575,13 metros, do 1-2 coordenadas X - 824621.240 Y - 9229604.244 com 161°22'58"

medindo 322,12 metros, do 2-3 coordenadas X - 824002.287 Y-9229580.050 com 267°45'42" medindo 616,43 metros. Passa a limitar com a PI-236 de Oeiras a Regeneração, com as seguintes descrições, do 3-0 coordenadas X - 823944.260 Y- 9229875.787 com 348°53'56" medindo 301,38 metros. Encontra o ponto inicial fechando a poligonal com 1.818,06 metros.

Art. 2º- O imóvel objeto do presente Decreto destina-se a instalação do aterro sanitário municipal.


Art. 3º- É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Oeiras-Piauí autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Oeiras-PI.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras (PI), 24 de Setembro de 2013.

  
LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SÁ  
Prefeito Municipal